



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.250

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MANOEL FAUSTINO
LIMA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

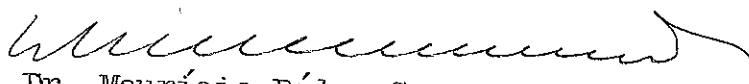
Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Faustino Lima, a Rua conhecida como Rua 1, no Bairro São Vicente, com início no cruzamento da Rua Padre Vicente, e término no entroncamento com a Rua Agnésio de Carvalho, com a Rua 2, no mesmo Bairro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 1980.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal.